



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CSPDS

Parecer n.º 07 de 14 de Agosto de 2024.

Projeto de Lei n.º 42/2024 de 1º de Julho de 2024.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza o Município de Ubá a adquirir imóvel para abertura de nova avenida, mediante doação de Itatiaia Eletro e Móveis S/A, e contém outras disposições*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 43 do Regimento Interno que relata:

“Art. 43. Compete à Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - política de saúde;*
- II - ações e serviços de saúde pública;*
- III - política de assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;*
- IV - política de saneamento básico;*
- V - políticas relacionadas à prevenção de drogas e recuperação de dependentes químicos;*
- VI – políticas voltadas aos portadores de deficiência física;*
- VII – controle de zoonoses e direitos dos animais”.*

Fundamentação

Segundo o art. 21, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

(...)"

De acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 55, inciso VIII, é dito que:

"Art. 55 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

VIII – aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação

(...)"

De acordo com o que consta na mensagem nº 32, anexa ao Projeto de Lei nº 42/2024, trata-se de uma área total de 06,3044 ha, sendo 1,7705ha destinado à nova avenida ligando a região do aeroporto à Rua Elias Antônio Laud, próximo ao Frigorífico Cruzeiro do Sul e 04,5339ha reservada para área de preservação permanente, margeando o Ribeirão Ubá.

Na mensagem é mencionado que a região do aeroporto vem se constituindo de um ponto com amplas áreas vocacionadas a uma vertente industrial na cidade.

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com a abertura desta nova via ligando a Av. Paulino Fernandes ao aeroporto, além de resultar em uma importante alternativa viária, contribuirá para desafogar o trânsito na Rua José Augusto Marques (região da Ponte Preta e Olaria).

Em ofício enviado para Itatiaia e anexado ao Projeto de Lei nº 42/2024, é dito pela Itatiaia que a doação é proposta de forma gratuita, com finalidade de contribuir para o desenvolvimento urbano do Município de Ubá. Acreditamos que esta ação beneficiará a comunidade, proporcionando melhoria na infraestrutura.

Por fim, este relator destaca a Emenda Aditiva que acrescenta §4º ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 42/2024:

"Art. 1º (...)

(...)

§4º A Administração Pública deverá construir calçada para pedestres ao longo da via antes de sua inauguração.

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 42/2024.

Ubá, 14 de Agosto de 2024.


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
RELATOR

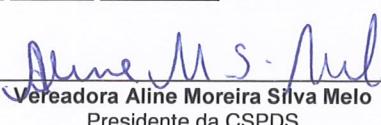
MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: ____ / ____ / ____


Vereadora Aline Moreira Silva Melo
Presidente da CSPDS

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000